



Ministério da Justiça

Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa

Econômica - CADE

Apoio ao Plenário

135ª Sessão Ordinária de Julgamento

Dia 05/12/2018 (quarta-feira)

Início: 15:14h e Final: 19:48h

[Clique aqui para ouvir o arquivo de áudio em seu computador](#)

Nº	Tipo	Nº Processo	Relator	Partes	Início (Horas:Min:Seg)	Observações
1	ED	08012.004674/2006-50	Paulo Burnier	Senador Eduardo Suplicy X Associação Brasileira de Embalagens Flexíveis (ABIEF), Associação Brasileira dos Fabricantes de Embalagens Laminadas (ABRAFLEX), Alberto Carlos da Silva Carvalheiro, Alcoa Alumínio S.A., Antônio Adão Scarfella Parra, Bafema S.A. Indústria e Comércio, Canguru Embalagens Ltda., Celocorte Embalagens Ltda., Converplast Embalagens Ltda., Eduardo Domingues de Oliveira Belleza, Embalagens Flexíveis Diadema S.A., Peeqflex Embalagens Ltda. (atual denominação de Empax Embalagens Ltda.), Hélio Robles de Oliveira, Inapel Embalagens	03:20:56-03:45:54	O Plenário, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração opostos pela Bemis do Brasil Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. e, por maioria, deu-lhes provimento, concedendo-lhes efeitos infringentes para reconhecer a ausência de responsabilidade solidária entre a Embargante e a empresa Alcoa Alumínio S.A. no tocante à condenação imposta no presente processo administrativo. Vencido o Conselheiro Paulo Burnier da Silveira.

				Flexíveis Ltda., Itap Bemis Ltda., João Abatepietro, Márcio Luiz Viviani, Nelson Fazenda, Nicolau Baladi, Roberto Tubel, Rodrigo Amado Alvarez, Ronaldo Cappa Otero Mello, Santa Rosa Embalagens Flexíveis Ltda., Sérgio Haberfeld, Sérgio Hamilton Angelucci, Shellmar Embalagem Moderna Ltda., Synésio Batista da Costa, Tecnoval Laminados Plásticos Ltda., Victório Murer, Walter Schalka, Zaraplast S.A.		
2	PA	08012.000758/2003-71	Cristiane Alkmin	<p>Fundação de Seguridade Social (GEAP), Associação dos Sistemas de Autogestão em Saúde Próprios de Empresas do Espírito Santo (ASASPE/ES), União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde (UNIDAS), Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo (SINAMGE) e Saúde Assistência Médica</p> <p>X</p> <p>Associação de Hospitais, Clínicas e Prestadores de Serviços afins à área de Saúde do Espírito Santo (AHCES), Associação Médica do Estado do Espírito Santo (AMES), Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo (CRM/ES), Sindicato dos Médicos do Espírito Santo (SIMES), Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Espírito Santo (SINDHES), União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde (UNIDAS), Centro Hospitalar Granmater Ltda.,</p>	02:54:07-03:20:52	O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento do processo em relação a Hospital Evangélico de Vila Velha/Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense (HEVV/AEBES), tendo em vista o cumprimento integral de termo de compromisso de cessação de conduta celebrado com o Cade; a suspensão do processo em relação a Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Espírito Santo (SINDHES); Hospital Santa Mônica Ltda.; Hospital Meridional; Hospital Metropolitano S.A.; Hospital Praia da Costa Ltda.; Casa de Saúde Santa Maria S.A.; Maternidade Santa Paula Ltda.; Hospital Santa Rita de Cassia Vitoria/Associação Feminina Educação Combate Câncer – AFECC; Maternidade Santa Úrsula de

Hospital da Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo (AFPES), Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim (HECI), Hospital Evangélico de Vila Velha/Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense (HEVV/AEBES), Hospital Santa Mônica Ltda. (HSM), Hospital Meridional (Meridional), Hospital Metropolitano S.A., Hospital Praia da Costa Ltda., Casa de Saúde Santa Maria S.A., Maternidade Santa Paula Ltda., Hospital Santa Rita de Cassia Vitoria/Associação Feminina Educação Combate Câncer – AFECC, Maternidade Santa Úrsula de Vitória Ltda., Casa de Saúde São Bernardo, Hospital e Maternidade São Francisco de Assis Ltda., Hospital São Luiz Ltda., Unimed Sul Capixaba Cooperativa de Trabalho Médico, Vitória Apart Hospital S.A. (VAH) e Arlindo Borges Pereira

Vitória Ltda.; Hospital e Maternidade São Francisco de Assis Ltda.; Hospital São Luiz Ltda.; Vitória Apart Hospital S.A. (VAH); Arlindo Borges Pereira (Presidente do SINDHES); em razão de termos de compromisso de cessação de conduta celebrados com o Cade, nos termos do voto da Conselheira Relatora. O Plenário, por unanimidade, determinou a condenação dos Representados Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo (CRM/ES); Sindicato dos Médicos do Espírito Santo (SIMES); Associação Médica do Estado do Espírito Santo (AMES) e Unimed Sul Capixaba Cooperativa de Trabalho Médico (Unimed Sul Capixaba) e, por maioria, aplicou as multas constantes do voto da Conselheira Relatora. Vencido em relação a dosimetria o Conselheiro João Paulo de Resende. O Plenário, por maioria, determinou o arquivamento da União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde (Unidas), nos termos do voto da Conselheira Relatora, considerados os fundamentos constantes do voto vista do Conselheiro Mauricio Oscar Bandeira Maia. Vencidos nesse

						ponto os Conselheiros João Paulo de Resende e Paulo Burnier e a Conselheira Paula Azevedo.
3	PA	08012.006667/2009-35	Cristiane Alkmin	SDE <i>ex-officio</i> X Cial Comércio e Indústria de Alimentos Ltda., Comissária Aérea Rio de Janeiro Ltda., Cor e Sabor Distribuidora de Alimentos Ltda., Denjud Refeições Coletivas Adm. e Serviços Ltda., Faculdade do Sabor Refeições Ltda., Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda., Hambre Distribuidora de Alimentos Ltda., Home Bread Indústria e Comércio Ltda., Maria Natália de Souza Alves Ltda., Masan Comercial Distribuidora Ltda.; Mendes dos Santos Sup. e Serviços Ltda., MMW Irmãos Alimentos Ltda., Norsul Catering Ltda., Nutryenerge Refeições Industriais Ltda., O Universitário Restaurante Industrial Ltda., Padre da Posse Restaurante Ltda. e Premier Comércio de Alimentos Ltda	00:00:30-02:13:25	O julgamento do processo foi suspenso em razão de pedido de vista do Conselheiro Mauricio Oscar Bandeira Maia.
4	PA	08700.002632/2015-17	Cristiane Alkmin	CADE <i>ex-officio</i> X Carlos Edwiges Junqueira Fagundes, Neida Gomes Fagundes, José Magalhães Landin Neto, Ivonete de Oliveira Magalhães, Bartolomeu de Magalhães Angelim, Maitê Dias de Magalhães, Rafael Bernardo Taniguiche Andrade	03:46:34-04:12:03 e 04:15:22-04:18:22	O Plenário, por unanimidade, arquivamento do processo em relação a Neida Gomes Fagundes, José Magalhães Landin Neto, Maitê Dias de Magalhães, Rafael Bernardo Taniguiche Andrade Araújo de Magalhães, Vera Lúcia Silva Santos, Marciano de Almeida Filho, Gabriel Marcos

				<p>Araújo de Magalhães, Vera Lúcia Silva Santos, Marciano de Almeida Filho, Gésika Rodrigues de Almeida, Gabriel Marcos Rodrigues de Almeida, Rosivaldo Pinto Lopes, Ronaldo Faria, Hildete Machado Freitas, Carlos Verre Neto, Marco Antônio Freitas Ribeiro, Larissa de Oliveira Freitas Ribeiro, A. A. A Nortear – o Marco Na Sinalização</p>	<p>Rodrigues de Almeida, Hildete Machado Freitas, Carlos Verre Neto. O Plenário, por unanimidade, determinou a condenação de Marco Antônio Freitas Ribeiro, Carlos Edwiges Junqueira Fagundes, Ivonete de Oliveira Magalhães, Bartolomeu de Magalhães Angelim, Gésika Rodrigues de Almeida, Ronaldo Faria, Larissa de Oliveira Freitas Ribeiro e, por maioria, determinou a aplicação das multas propostas pela Conselheira Paula Azevedo. Vencidas com relação a dosimetria as Conselheira Relatora e a Conselheira Polyanna Ferreira Silva Vilanova. O Plenário, por maioria, determinou o arquivamento do processo em relação a Rosivaldo Pinto Lopes e a A. A Nortear – o Marco Na Sinalização, nos termos do voto vogal da Conselheira Paula Azevedo. Vencidas a Conselheira Relatora e a Conselheira Polyanna Ferreira Silva Vilanova.</p>	
5	REQ	08700.001212/2018-66	Presidente	Dilma Mendes Luz	04:12:03-04:15:15	<p>O Plenário, por maioria, homologou a proposta de compromisso de cessação de conduta, nos termos do Despacho Pres nº 271/2018. Vencidas a Conselheira Cristiane Alkmin Junqueira</p>

							Schmidt que rejeitou a proposta.
6	REQ	08700.001360/2018-81	Presidente	José Ademir de Souza	04:18:23-04:23:07		O Plenário, por maioria, homologou a proposta de compromisso de cessação de conduta, nos termos do Despacho Pres nº 273/2018. Vencidas a Conselheira Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt que rejeitou a proposta.
7	REQ	08700.001362/2018-81	Presidente	Dieter Oskar Moser.	04:18:23-04:23:07		O Plenário, por maioria, homologou a proposta de compromisso de cessação de conduta, nos termos do Despacho Pres nº 272/2018. Vencidas a Conselheira Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt que rejeitou a proposta.
8	REQ	08700.001542/2018-51	Presidente	Federal Mogul Sistemas Automotivos Ltda.	04:18:23-04:23:07		O Plenário, por maioria, homologou a proposta de compromisso de cessação de conduta, nos termos do Despacho Pres nº 274/2018. Vencidas a Conselheira Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt que rejeitou a proposta.
9	REQ	08700.004934/2018-72	Maurício Maia	João de Ávila Souza, Posto Graciosa V Ltda., Posto Bemer Ltda., Auto Posto Fátima Ltda., Posto Graciosa Ltda., Posto Jariva Ltda. e Auto Posto Pirai Ltda.	04:23:37-04:26:52		O Plenário, por unanimidade, homologou a proposta de compromisso de cessação de conduta, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
10	REFERENDOS	Despacho Pres. nº 265/2018 Parecer Jurídico nº 88/2018	Presidente	-	02:13:27-02:54:05 e 04:26:53-04:31:30		Todos referendados.

08700.001359/2017-75

Despacho Pres. n°
266/2018

Parecer Jurídico n°
89/2018

Acesso Restrito

Despacho Pres. n°
267/2018

Parecer Jurídico n°
90/2018

08700.010394/2015-13

Despacho Pres. n°
268/2018

Parecer Jurídico n°
91/2018

08700.005212/2018-35

Despacho Pres. n°
269/2018

Parecer Jurídico n°
92/2018

08700.005211/2018-91

Despacho Pres. n°
270/2018

Parecer Jurídico n°
94/2018

08700.002448/2017-39

Despacho Pres. n°
277/2018

Cota n° 7/2018

08700.006675/2018-14

Despacho Pres n°
275/2018

08700.002021/2013-15

Despacho Pres n°
276/2018

08700.002021/2013-15

Despacho Pres n°
278/2018

08700.006007/2018-97

		Despacho Pres nº 279/2018 08700.006007/2018-97 Despacho Pres nº 280/2018 08700.006007/2018-97				
11	REFERENDOS	Despacho Decisório nº 34/2018 08700.010769/2014-64 Despacho Decisório nº 35/2018 08012.001377/2006-52	João Paulo	-	04:31:33-04:32:09	Todos referendado.
12	REFERENDOS	Despacho nº 21/2018/CADE 08012.011980/2008-12 Despacho nº 22/2018/CADE 08012.011980/2008-12	Maurício Maia	-	04:32:10-04:33:26	Todos referendados.
13	REFERENDOS	Despacho Decisório nº 16/2018 Acesso Restrito Despacho Decisório nº 18/2018 Acesso Restrito Despacho Decisório nº 19/2018 08012.001376/2006-16 Despacho Decisório nº 20/2018 Acesso Restrito Despacho Decisório nº 21/2018 Acesso Restrito	Polyanna Vilanova	-	04:33:27-04:34:39	Todos referendado.

